

LEI Nº 443/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 673.622,52 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.122.04022-008 – Renovação da Frota de Veículos da Administração</u>	
	630 – 4490.52.00.00- 0.3030 – Equipamento e Material Permanente	18.481,88
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO e CULTURA	
0001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-054-Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%</u>	
	1810-3190.11.00.00-0.3103-Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00
	1820-3190.13.00.00-0.3103-Obrigações Patronais	11.158,29
	1860-3390.30.00.00-3.3135-Material de consumo	9.959,10
	<u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u>	
	1910 – 3390.33.00.00-0.3107 – Passagens e Despesas com Locomoção	31.359,07
	<u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centros de Educação Infantil</u>	
	2110 – 3390.30.00.00-3.3116 – Material de Consumo	6.957,67
07	SECRETARIA DE SAUDE	
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
	<u>10.301.10012-095-Equipamentos e Veículos de Saúde Pública</u>	
	2660-4490.52.00.00-0.3303-Equipamento e Material Permanente	30.404,88
	2660-4490.52.00.00-0.3302-Equipamento e Material Permanente	17.727,19
	<u>10.305.10012-107 - Camp. Combate e Prevenção-Epidemiologia</u>	
	3160-3390.30.00.00-3.3310-Material de Consumo	17.971,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-157-Pavimentação e Recuperação de Vias urbanas</u>	
	3970-4490.51.00.00-0.3000-Obras e Instalações	29.236,34
0003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16041-176-Obras de Infra-estrutura Transporte – CIDE</u>	
	4430-4490.51.00.00-3.3060-Obras e Instalações	11.367,10
0005	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	
	<u>15.451.16041-179- Rede de Esgotos – manutenção e ampliação</u>	
	4550-4490.51.00.00-3.3000-Obras e Instalações	250.000,00
	<u>17.512.16041-169- Ampliação e melhoria do sistema de galerias pluviais</u>	
	4560-4490.51.00.00-3.3000-Obras e Instalações	200.000,00
	Total de suplementações.....	673.622,52

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2005, conforme fontes de recursos a seguir:

0.3000	Recursos ordinários livres - Ex. Anteriores	479.236,34
0.3030	Royalties e outras compens. Financeiras não previd. - Ex. Anteriores	18.481,88
0.3060	CIDE(Lei 10866/04) - Ex. Anteriores	11.367,10
0.3103	10% sobre Transferências Constitucionais Ex. Anteriores	50.158,29
0.3107	Salário Educação - Ex. Anteriores	31.359,07
3.3116	Transf. Rec. FNAS - Creche Betania	6.957,67
3.3135	Transferências FNDE - PTA - Ex. Anteriores	9.959,10
0.3302	Saúde/ PAB - Ações de Saúde - Ex. Anteriores	17.727,19
0.3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Ex. Anteriores	30.404,88
3.3310	PAB/SUS - Prog. Nacional Vigilância Epidemiológica - Ex. Anter.	17.971,00
Total dos Recursos de Superávit Utilizados.....		673.622,52

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado de Paraná, em 07 de março 2006.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal